



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017070/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, O SR. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, 2º PAVIMENTO, EM CIMA DA KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 238,00 M², SITUADO À RUA JOVACI SANTOS DE SOUZA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010110014002, PARA ATENDER O SETOR DO ARQUIVO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 350.394 - SSP/ES e CPF nº 525.325.937-68, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 30, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.010-140, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 761.934.707-00 e RG nº 605.766 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Lúcio Gomes, nº 100, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 09 de agosto de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 25.856,28 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.154,69 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.**

**2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de agosto de 2020.

Carlos Antônio Santiago  
**Secretário Municipal de Administração**  
**LOCATÁRIO**

**EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ**  
**LOCADOR**